



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 008/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

EDITAL PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, Campus Santa Teresa, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente e por intermédio da Diretoria de Ensino - DIREN, torna público, por meio do presente Edital, chamada para cadastramento de ações de monitoria voluntária de fluxo contínuo, iniciando-se a partir do ano letivo de 2024.

1 DO PROGRAMA

1.1 Trata-se de um programa específico do Campus Santa Teresa do Ifes destinado a valorizar o potencial do(a) estudante, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria voluntária. Esta monitoria é entendida como uma atividade de ensino aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma ou mais disciplinas dos cursos ofertados no Campus Santa Teresa do Ifes, com declaração, ao final do período de monitoria, contendo o número de horas prestadas.

2 DO OBJETO

2.1 Contribuir para o desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos(as) estudantes envolvidos(as).

3 DOS OBJETIVOS

- 3.1 Realizar atividades de monitoria acadêmica, para estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um(a) professor(a) orientador(a);
- 3.2 Contribuir para um maior envolvimento dos(as) estudantes com o Campus Santa Teresa do Ifes;
- 3.3 Propiciar melhor formação acadêmica ao(à) estudante;
- 3.4 Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos integrados e cursos superiores do Campus Santa Teresa do Ifes.

5 DA PROPOSIÇÃO E TRAMITAÇÃO

5.1 As iniciativas deverão ser propostas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, por meio de abertura de processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) à Coordenadoria do Curso na qual a disciplina será ofertada, com a ciência da Coordenadoria de localização do docente, quando essas forem distintas, contendo os seguintes documentos:

- a Ficha de Inscrição do(a) estudante candidato(a) a monitor(a) voluntário(a), devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b Histórico Escolar Parcial do(a) estudante candidato(a) a monitor(a) voluntário(a);
- c Plano de Trabalho do(a) estudante candidato(a) a monitor(a) voluntário(a) (Anexo II). Não serão aprovadas monitorias voluntárias cujos Planos de Trabalho prevejam o manejo de máquinas e equipamentos que possam por em risco a integridade física do(a) estudante monitor(a) voluntário(a) e dos(as) estudantes por ele(a) atendidos(as).
- d Termo de Acordo (Anexo III).

5.2 Somente poderão ser inscritos(as) como candidato(a) a monitor(a) voluntário(a) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos e de graduação do Campus Santa Teresa do Ifes que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a Ter sido aprovado(a) no componente curricular, ou em componente curricular com conteúdos equivalentes, para o qual está sendo pleiteada a vaga como monitor(a) voluntário(a) ou, no caso do ensino técnico, estar cursando o componente curricular, tendo no mesmo um coeficiente de rendimento igual ou superior a 80%;
- b Não estar respondendo a processos disciplinares;
- c Ter disponibilidade de 03 (três) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria voluntária.

5.3 A Coordenadoria de Curso na qual a disciplina será ofertada fará a análise e emitirá parecer sobre o atendimento da proposta quanto à documentação necessária – item 5.1 - e aos pré-requisitos para inscrição dos(as) estudantes – item 5.2. Para emissão do parecer, a Coordenadoria consultará o Conselho de Ética e Disciplina Discente – CEDD do Campus quanto à alínea b do item 5.2.

5.4 O processo será encaminhado à Coordenadoria de Gestão

Pedagógica, para análise e parecer do(a) Pedadogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais, responsável pelo acompanhamento do curso, quanto à viabilidade pedagógica do Plano de Trabalho do(a) estudante candidato(a) a monitor(a) voluntário(a) (AnexoII). Em caso de parecer pedagógico desfavorável, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Curso para adequação do Plano de Trabalho. Em caso de parecer pedagógico favorável, a Coordenadoria de Gestão Pedagógica remeterá o processo à Coordenadoria de Curso para acompanhamento das ações de monitoria voluntária.

5.5 O professor consultará o Sistema de Gerenciamento de Reserva de Espaços por meio do site do Campus Santa Teresa (<http://200.137.73.5/mrbs/web/day.php?year=2023&month=01&day=25&area=5 &room=65>) e/ou a CAE para agendar o local a ser utilizado para realização das atividades de monitoria voluntária, observadas as sugestões apresentadas pelo(a) estudante monitor(a) voluntário(a) quando da apresentação do Anexo I;

5.6 O Anexo IV - Ficha de controle de frequência de estudantes - deverá ser preenchida em cada ação de atendimento aos(às) estudantes realizada pelo(a) monitor(a) voluntário(a);

5.7 O Anexo V - Ficha de controle de frequência de monitores(as) - deverá ser preenchida mensalmente.

5.8 Concluído o período previsto para a monitoria voluntária ou quando de sua finalização por qualquer motivo, o(a) Coordenador(a) do Curso, de posse dos documentos comprobatórios do desenvolvimento das ações de monitoria voluntária (Anexo IV - Ficha de controle de frequência de estudantes - e Anexo V - Ficha de controle de frequência de monitores(as)), remeterá o processo à Coordenação Geral de Ensino - CGEN - para emissão de declaração e arquivamento do Processo.

6 DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

6.1 O(A) estudante monitor(a) voluntário(a) deverá cumprir carga horária semanal de 03 (três) horas, não podendo ser ultrapassado o total de 12 (doze) horas mensais, mesmo que o mês atribuído em questão tenha o equivalente a cinco semanas. A carga horária acima informada deverá ser distribuída entre as atividades de planejamento com o(a) professor(a) supervisor(a) de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular, e atendimento aos(às) estudantes, conforme previsto no Plano de Trabalho.

7 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

7.1.1 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática – ROD.

7.2 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento das ações de monitoria voluntária, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado(a).

7.3 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo(a) professor(a) supervisor(a) de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

7.4 Ser assíduo(a) e pontual às atividades que lhe foram atribuídas.

7.5 Entregar, mensalmente, à Coordenadoria de Curso, relatório de controle de estudantes atendidos(as) devidamente assinado pelo(a) professor(a) supervisor(a) de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

7.6 Entregar à Coordenadoria de Curso, no último dia do mês, relatório mensal de frequência do(a) estudante monitor(a) voluntário(a), assinado pelo(a) professor(a) supervisor(a) de monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

7.7 Encaminhar à Coordenadoria de Curso, em caso de desistência, solicitação de interrupção da atividade de monitoria voluntária para fins de computação das horas para emissão de certificado, com justificativa.

7.8 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

7.9 Apresentar, por escrito, justificativa sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos relativos à monitoria.

7.9.1 A justificativa de que trata o item anterior deverá ser encaminhada, por e-mail, à Coordenadoria de Curso, que analisará com o professor(a) supervisor(a) da monitoria e a Pedagoga ou Técnica em Assuntos Educacionais responsável pelo acompanhamento pedagógico do curso.

7.10 Caso haja necessidade de alterar os horários de atendimento de monitoria, o(a) professor(a) deverá ser informado com, no mínimo, 01 (uma) semana de antecedência, para a nova organização e divulgação aos(às) estudantes atendidos(as).

8 DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO

8.1 O(A) estudante que tiver cumprido mensalmente suas atribuições como monitor(a) voluntário(a) e entregue os relatórios de atividades receberá a

declaração emitida pela Coordenadoria Geral de Ensino relativa ao número de horas exercidas nas atividades de monitoria voluntária.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Cronograma para as ações de Monitoria Voluntária dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos de Graduação:

Etapas	Prazos	Local
Publicação do Edital	30/04/2024	https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-internos
Período de abertura de Processo	A partir de 06/05/2024	https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/portal.jsf
Período para análise e parecer da Coordenadoria de Curso	Até 5 dias após abertura do processo	https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/portal.jsf
Período para análise e parecer da Gestão Pedagógica	Até 5 dias após recebimento do processo	https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/portal.jsf
Publicação do resultado final	1ª publicação 16/05/2024 Sempre que → houver a finalização da análise de um pedido de monitoria conforme processo indicado neste edital	https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-internos
Início da Monitoria	Até 10 dias após a publicação do resultado	-

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O(A) estudante, mediante aprovação em processo seletivo no Programa de Monitoria Voluntária do Campus Santa Teresa do Ifes, poderá exercer

a função de monitor(a) voluntário(a) durante o período informado no plano de trabalho e deverá estar vinculado a uma única vaga de monitoria.

10.2 Os(As) estudantes monitores(as) contemplados por este Edital exercerão suas funções de monitoria em caráter voluntário, não recebendo para isso nenhum tipo de remuneração e/ou auxílio vinculado aos programas de assistência estudantil do Campus.

10.2.1 Os(As) estudantes que recebem auxílios vinculados aos programas de assistência estudantil do Campus poderão atuar como monitores(as) voluntários(as).

10.2.2 Os(As) estudantes bolsistas de Programas de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Programa de Iniciação a Docência e Programa de Residência Pedagógica poderão atuar como estudantes monitores(as) voluntários(as), desde que não haja vedação nos editais para os quais se inscreveram e foram selecionados(as).

10.3 O(A) estudante monitor(a) voluntário(a) não substituirá o(a) docente responsável pelo componente curricular em nenhuma de suas funções ou responsabilidades.

10.4 Estudantes regularmente matriculados(as) em curso superior do Campus poderão atuar como monitores(as) voluntários(as) em componente(s) curriculare(s) dos cursos técnicos, desde que atendidos os critérios previstos no item 5.2 deste Edital.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria Geral de Ensino em conjunto com a Coordenadoria de Curso, Coordenadoria de Gestão Pedagógica e o(a) professor(a) supervisor(a) da monitoria voluntária responsável pelo componente curricular.

Santa Teresa, 30 de abril de 2024

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
Ifes Campus Santa Teresa
Portaria nº 1973, de 22 de novembro de 2021
DOU 23.11.2021



Ministério Da Educação
Instituto Federal Do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS/AS A MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A

1 DADOS DO/A CANDIDATO/A (Preencher de forma legível):

Nome completo:		
Nº de matrícula		
Curso		
Série / Turma / Período:		
Telefone/celular para contato:		
E-mail:		

2 COMPONENTE CURRICULAR DE INTERESSE PARA ATUAR COMO
MONITOR/AVOLUNTÁRIO/A:

--

3 SUGESTÃO/ÕES DE DIAS E HORÁRIOS PARA ATUAR COMO MONITOR/A
VOLUNTÁRIO/A:

Sugestão 01	Sugestão 02	Sugestão 03
Dia:	Dia:	Dia:
Horário:	Horário:	Horário:

() Declaro conhecer o Edital do Programa de Monitoria Voluntária de
Estudantes do Campus Santa Teresa do Ifes e estar de acordo com o
mesmo.

() Declaro que as informações prestadas por mim neste formulário são
verdadeiras.

Santa Teresa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a monitor/a voluntário/a



Ministério Da Educação
Instituto Federal Do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO/A ESTUDANTE MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A

1 DADOS DO/A ESTUDANTE MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A (Preencher de forma legível):

Nome completo:		
Nº matrícula:		
Curso:		
Série / Turma /Período:		
Telefone/celular para contato:		
E-mail:		
Componente curricular:		
Período do Plano de Trabalho:	Início (dia, mês e ano):	
	Término (dia, mês e ano):	
Indicar local da Monitoria		

2 DADOS DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A:

Nome completo:	
Nº SIAPE:	
Telefone/celular para contato:	
E-mail:	

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO/A ESTUDANTE/MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A:

Atividades	Carga horária semanal prevista
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do/a estudante monitor/a voluntário/a</p>	<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do/a professor orientador/a</p>
<p style="text-align: center;">Santa Teresa, / /</p>	

4 PARECER PEDAGÓGICO SOBRE O PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO PELO/A ESTUDANTE/MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A:

Esta Coordenadoria de Gestão Pedagógica – CGP, Pedagogo/a ou Técnico em Assuntos Educacionais, após análise do Plano de Trabalho a ser executado pelo/a estudante monitor/a voluntário/a, apresenta:

- () Parecer favorável quanto a viabilidade pedagógica do Plano de Trabalho.
- () Parecer desfavorável quanto a viabilidade pedagógica do Plano de Trabalho.

Santa Teresa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Pedagogo ou TAE

5 PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO SOBRE O PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO PELO/A ESTUDANTE MONITOR/A VOLUNTÁRIO/A:

Esta Coordenação de Curso, após análise do Plano de Trabalho a ser executado pelo/a estudante monitor/a voluntário/a e considerando o Parecer Pedagógico emitido acima, apresenta o seguinte parecer:

() Aprovar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a.

() Não aprovar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho do/a estudante candidato/a a monitor/a voluntário/a.

Santa Teresa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Coordenador/a de Curso



Ministério Da Educação
Instituto Federal Do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO III

TERMO DE ACORDO

Eu,

_____ (nome do/a estudante monitor/a voluntário), portador/a do RG n.

_____ (número do Registro Geral – RG do/a estudante monitor/a voluntário) e CPF n. _____ (número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a estudante monitor/a voluntário), estudante deste Campus

Santa Teresa do Ifes, regularmente matriculado/a no curso

_____ sob a matrícula _____, concordo em participar do Programa de Monitoria Voluntária do Campus Santa Teresa do Ifes, na condição de estudante-monitor/a voluntário/a e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1 O/A estudante monitor/a-voluntário/a deve cumprir as normas estabelecidas no Edital de Monitoria Voluntária do Campus Santa Teresa do Ifes;

2 A monitoria voluntária será realizada na disciplina _____, sob a orientação e supervisão do/a professor/a orientador/a _____.

3 As atividades de monitoria voluntária obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo/a professor/a orientador/a e aprovado pela Coordenação de Curso;

4 O período de vigência da monitoria voluntária será de _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____;

5 As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o Ifese em regime de 03 (três) horas semanais de atividades acadêmicas, podendo as mesmas serem realizadas em um único dia da semana;

- 6 Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o/a professor/a orientador/a e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do/a estudante-monitor/a;
- 7 O registro de carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo/a professor/a orientador/a e entregue na Coordenação de Curso para anexação ao processo;
- 8 O/A estudante-monitor/a voluntário/a não terá direito ao auxílio-transporte exclusivamente para a finalidade de desenvolver as atividades acadêmicas de monitoria;
- 9 O/A estudante-monitor/a voluntário/a não poderá receber bolsa do lfes exclusivamente para a finalidade de desenvolver as atividades acadêmicas de monitoria;
- 10 São atribuições do/a estudante-monitor/a voluntário/a:
- I Auxiliar os/as professores/as em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a assistência aos/às estudantes dos cursos técnicos e/ou de graduação para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas;
 - b preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e;
 - c elaboração de material didático complementar.
 - II Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III Elaborar e entregar na Coordenação de Curso, mensalmente, os relatórios de controle de estudantes atendidos/as e de frequência do/a estudante-monitor/a voluntário/a, devidamente assinados pelo/a professor/a supervisor/a da monitoria voluntária.
- 11 São vedadas ao/à estudante-monitor/a voluntário/a as seguintes atividades:
- I O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao/à professor/a titular do componente curricular;
 - III O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
 - V A resolução de lista de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos que buscam o apoio da monitoria voluntária.
- 12 O Termo de Acordo será interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito, preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com



Ministério Da Educação
Instituto Federal Do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO IV

FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Preencher de forma legível):

Estudante monitor/a voluntário/a:	
Nº matrícula:	
Componente curricular:	
Coordenação de Curso:	
Professor/a supervisor/a:	
Data da atividade:	
Atividades desenvolvidas /conteúdos trabalhados.	

FREQUÊNCIA:

#	Estudantes
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

Monitor/a voluntário/a

Professor/a
Supervisor/a da monitoria

Santa Teresa, / /

Santa Teresa, / /



Ministério Da Educação
Instituto Federal Do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO V

FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE MONITORES/AS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Preencher de forma legível):

Estudante monitor/a voluntário/a:	
Nº matrícula:	
Série / Turma:	
Telefone/celular para contato:	
E-mail:	
Componente curricular:	
Coordenação de Curso:	
Professor/a supervisor/a:	

MÊS:

Data	Horário de início	Horário de término	C.H. diária	Atividade desenvolvida	Assinatura do/a monitor/a
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a.	

				() Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
				() Planejamento comprof. supervisor/a. () Atendimento aos/às estudantes.	
Carga horária cumprida no mês:					

Monitor/a voluntário/a

Professor/a Supervisor/a da monitoria

Santa Teresa, / /

Santa Teresa, / /